



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 01

PROGRAMA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Libras em Contexto**” – **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras**, parte integrante do Programa de Cursos Complementares da ESJUD, destinado a formação de servidores deste Poder Judiciário.

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Programa de Cursos Complementares da ESJUD do Curso “**Libras em Contexto**” - **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras**, na modalidade presencial, **no período de 3 a 5 de setembro**, ofertado em parceria com a Universidade Federal do Acre – UFAC por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Acre – UFAC é referência no ensino de Linguagem Brasileira de Sinais em seus cursos de graduação Letras-Libras e cursos de extensão para a sociedade, promovendo ações inclusivas que valorizem as questões linguísticas e desenvolvam habilidades de comunicação e expressão, visando suprimir obstáculos comunicacionais e potencializar os mecanismos de acessibilidade linguística entre pessoas surdas e ouvintes.

1.2. A Escola do Poder Judiciário - ESJUD, com fundamento na Resolução Nº 230, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a adequação das atividades dos Órgãos do Poder Judiciário e de seus auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os direitos de pessoas com deficiência auditiva, e recomenda a habilitação de servidores do Poder Judiciário em cursos oficiais de Libras, estabeleceu parceria com a Universidade Federal do Acre – UFAC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a realização do curso “**Libras em Contexto**” – **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras**, com objetivo de proporcionar a formação de Servidores deste Poder Judiciário.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Curso: "Libras em Contexto" - Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras.

2.2. Modalidade: Presencial.

2.3. Carga Horária Total: 350h/a.

2.3.1. Módulos: Básico, Intermediário e Avançado - 270h/a, sendo 90h/a para cada módulo.

2.3.2. Módulo: Intérprete de Libras - 80h/a.

2.4. Público-alvo: servidores que atuam no atendimento ao público externo da Comarca de Rio Branco.

2.5. Número de vagas: 40 (quarenta), conforme distribuição de vagas constante no anexo I.

2.6. Período de Inscrição: 3 a 5 de setembro de 2018.

2.7. Período de Realização: 18 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2019.

2.8. Horário de Realização: 14h às 17h40 (terças-feiras e quintas-feiras).

2.9. Local: Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sala 3.

2.10. Ementa: Módulo Básico – 90h/a: Decreto n.5.626, de 22 de setembro de 2005; Lei n.10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a língua de sinais; Alfabeto manual e batismo de sinal; números cardinais; e para quantidade; Horas e dias da semana; Advérbios de tempo; Meses do ano e datas comemorativas; Pronomes pessoais, possessivos e interrogativos; tipos de frases e expressões; Membros da família; Verbos, cores, e cultura Surda.

Módulo Intermediário – 90h/a: Profissões; Funções e ambientes de trabalho; Verbo Procurar; Meios de Comunicação; Sinais relacionados ao ambiente de trabalho; Verbos relacionados aos meios de comunicação; Verbos relacionados a trabalho; Números ordinais; Pronomes interrogativos; Pronomes indefinidos; Família; Adjetivos; Cores e tonalidades; Classificador/Tipos de classificadores em libras; Comparativo; Superioridade; Inferioridade; Igualdade; Pronomes indefinidos e quantificadores; Expressões e advérbios de tempo.

Módulo Avançado - 90h/a: Valores monetários; Vocábulo relacionado ao contexto de loja de eletrodoméstico; Os sinais em contextos: derivação zero; Sinais para alimentos; Sinais relacionados: peso e medidas, comprimento: metros; volume: litros; altura: centímetros e metros; distância: quilômetros; Esportes; Clubes de futebol; Tipos de Mais; Os morfemas em Libras usando os parâmetros; Meios de transporte; Estados e capitais do Brasil; Cultura dos Estados brasileiros; Países e viagem; Intensificador e advérbio de modo; Estações do ano; Pontos Cardeais; Tipos de verbos em Libras; Verbos de Locação; Verbos Classificadores; Verbos que possuem concordância para localização; Classificadores X Adjetivos descritivos; Verbos que possuem marca de concordância número e pessoal.

Módulo Intérprete de Libras – 80h/a: Modelos de tradução e interpretação; Ética; Postura; Técnicas e estratégias de interpretação (Conceito e prática); Processo de Interpretação; Legislação dos profissionais tradutores e Intérpretes de Libras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o curso serão realizadas mediante indicação nominal do Gestor responsável pela unidade administrativa ou judicial e encaminhada à ESJUD por meio de ofício no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

3.2. A matrícula das vagas iniciais deverá ser efetuada pelo servidor, mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>, no período de 3 a 5 de setembro de 2018, conforme anexo II.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas quais o candidato não pode em hipótese alguma, alegar desconhecimento, conforme anexo III.

3.4. As inscrições das vagas iniciais serão efetivadas pela Gerência de Administração do Ensino – GEADE/ESJUD, no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN no dia 10 de setembro de 2018.

3.5. Não sendo alcançado o número de vagas pretendidas neste edital, conforme item 2.4. e 2.5, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais servidores interessados.

3.6. A divulgação para eventuais vagas remanescentes será realizada no site oficial da ESJUD, endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>, no dia 11 de setembro de 2018.

3.7. A matrícula das vagas remanescentes deverá ser efetuada pelo servidor, mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>, nos dias 12 e 13 de setembro de 2018.

3.8. As inscrições das vagas remanescentes serão efetivadas pela Gerência de Administração do Ensino – GEADE/ESJUD, no Sistema de Gestão de Ensino - SIGEN no dia 14 de setembro de 2018.

3.9. Será considerado o critério de ordem de chegada da inscrição e o público-alvo da ação educacional, até o limite de vagas existentes.

3.10. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3.11. A validação da inscrição para os módulos subsequentes fica condicionada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, em cada um dos módulos, supra descritos, e aprovação na avaliação final de cada módulo.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno será formativa com foco na participação e nas atividades propostas em sala de aula e nas atividades extra sala, bem como na assiduidade e pontualidade no curso.

4.2. A aprovação do aluno será modular considerando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e nota mínima de 7,0 (sete pontos). Ao término de cada módulo será realizada uma avaliação final em Libras-vídeo.

4.3. Para avaliação do curso será disponibilizado, no último dia de aula de cada módulo, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso da avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término de cada módulo do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno, bem como serão observados a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O número de alunos para a formação de turma é de no mínimo 25 (vinte e cinco). Caso o número de inscritos não alcance o quantitativo mínimo exigido para formação de turma, o curso será adiado.

5.2. A continuidade do curso está sujeito à participação de no mínimo 15 (quinze) alunos, por módulo, sob pena de encerramento da turma.

5.3. Será admitida a desistência da inscrição desde que seja formalizada à Gerência de Administração do Ensino - GEADE/ESJUD até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início do curso.

5.4. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.11 do presente Edital.

5.5. Terá direito ao certificado de conclusão o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 350h/a e o mínimo de 7,0 (sete) pontos na avaliação final de cada módulo.

5.6. A frequência será registrada na entrada e na saída no Sistema de Ensino - SIGEN, com tolerância de 15 minutos, conforme Portaria Nº 10, de 30 de setembro de 2014, da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

5.7. O servidor que, eventualmente, precisar afastar-se por motivo de doença, saúde e trabalho deverá justificar sua ausência à Gerência de Administração de Ensino - GEADE/ESJUD, por meio de documento comprobatório, não sendo possível reposição de aulas.

5.8. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor em exercício da ESJUD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário
Gerência de Planejamento e Execução de Ensino - GEPEE

Anexo I

SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO	2º GRAU – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Nº	UNIDADES	Vaga
		01	Ouvidoria	01
	02	Atermação	01	
	03	Escola do Poder Judiciário	01	
	04	Diretoria de Gestão de Pessoas	01	
	05	Diretoria de Informação Institucional	01	
	06	Diretoria de Informação Institucional - Gerência de Acervos	01	
SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO	1º GRAU - COMARCA DE RIO BRANCO	07	1ª Vara Cível	01
		08	2ª Vara Cível	01
		09	3ª Vara Cível	01
		10	4ª Vara Cível	01
		11	5ª Vara Cível	01
		12	1ª Vara de Família	01
		13	2ª Vara de Família	01
		14	3ª Vara de Família	01
		15	1ª Vara de Fazenda Pública	01
		16	2ª Vara de Fazenda Pública	01
		17	Vara de Execução Fiscal	01
		18	Vara de Órfãos e Sucessões	01
		19	Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis	01
		20	1ª Vara da Infância e Juventude	01
		21	2ª Vara da Infância e Juventude	01
			22	1ª Vara Criminal

Centro Administrativo, BR 364 (Via Verde), Km 02, Rua do Tribunal de Justiça – Distrito Industrial, Anexo I
CEP: 69.914-220 – Rio Branco/Acre – (68) 3302-0405/0406 – email: esjud@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário
Gerência de Planejamento e Execução de Ensino - GEPEE

23	2ª Vara Criminal	01
24	3ª Vara Criminal	01
25	4ª Vara Criminal	01
26	1ª Vara do Tribunal do Júri	01
27	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar	01
28	Vara de Execuções de Penas	01
29	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	01
30	Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito	01
31	Vara de Proteção à Mulher	01
32	1º Juizado Especial Cível	01
33	2º Juizado Especial Cível	01
34	3º Juizado Especial Cível	01
35	Juizado Especial da Fazenda Pública	01
36	1º Juizado Especial Criminal	01
37	2º Juizado Especial Criminal	01
38	Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco	03
Total		40

Anexo II

Declaração de Autorização

Eu, _____ Gestor(a) da
Unidade _____ responsável pelo controle de afastamentos funcionais,
AUTORIZO a participação do Servidor(a) _____ no Programa de Cursos
Complementares da Escola do Poder Judiciário – ESJUD no Curso “**Libras em Contexto**” – **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras** que será realizado nas terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 17h40, com 4h/a de duração, nas dependências da ESJUD, com carga horária total 350h/a, no período de 12(doze) meses, respeitando os recessos da UFAC e deste Poder Judiciário. É condição necessária, o servidor ter disponibilidade para participar das aulas, bem como das atividades pedagógicas que ocorrerão ao longo do curso.

Rio Branco – AC, de setembro de 2018.

Assinatura

Anexo III

Termo de Compromisso do Aluno

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à rua _____ servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação _____ e com matrícula nº _____ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Programa de Cursos Complementares do curso de “**Libras em Contexto**” – **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras** instituído em parceria com a Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX, nos termos definidos nas normas e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta. Portanto, assumo o compromisso de seguir as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do Programa de Cursos Complementares do curso de “**Libras em Contexto**” – **Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras**, ofertado por esta instituição e manter meu vínculo com o Programa. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a cumprir as regras a seguir:

1. Ter o material didático em mãos para participação nas aulas;
2. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
3. Comparecer pontualmente ao horário do curso e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta;
4. Ser aprovado(a), com média igual ou superior a 7,0(sete) pontos, e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
5. Ser considerado(a) aprovado(a) “por proficiência”, nos casos de média igual ou superior a 8,0(oito) pontos, quando a frequência for inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
6. Em caso de ser considerado DESISTENTE ,em qualquer um dos módulos da ação educacional, não terá direito a rematrícula no módulo seguinte;

7. As faltas somente poderão ser justificadas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do(a) servidor(a), apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala, não sendo possível reposição de aulas, conforme item 5.7;
8. O aluno deverá estar atento ao calendário de aulas ESJUD/UFAC e se adequar aos períodos de recesso e matrícula. A ESJUD/UFAC não se responsabilizará por qualquer prejuízo que o discente venha a ter caso não observe o referido calendário;
9. O Calendário Escolar do Programa de Cursos Complementares da ESJUD do curso de **“Libras em Contexto” - Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras** será disponibilizado posteriormente pela ESJUD/GEPEE;
10. Sempre que necessário for, será facultado à ESJUD/GEPEE, marcar aulas de reposição, comunicadas antecipadamente aos alunos;
11. Participar das atividades, avaliações, cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela coordenação do Programa.
12. Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Curso **“Libras em Contexto” - Básico, Intermediário, Avançado e Intérprete de Libras** e que perderei a minha vaga no curso inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio Branco – AC, de setembro de 2018.

Assinatura do aluno

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador(a)**, em 28/08/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0452885** e o código CRC **322F9060**.